



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.08.00124299/2026.63

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente odontológico, em atendimento à Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº 14.572/2023), integrada às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 18/09/2026.**

1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 18/09/2026.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: **#VETC R\$ 2.903.803,46** (dois milhões, novecentos e três mil oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos).

1.5. Rito da seleção: **#MDLI Pregão**.

1.6. Forma da seleção: **#FDSE** [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **372/2026**

1.8. Critério de julgamento **#CDJU** [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: **#CGOI** Por Itens.

1.9. Modo de disputa: **#MDDI** [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: **#ODET** [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. **#CSRP**

1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#): #BMPE Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-

prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3. Junto a proposta deverão ser apresentados para todos os itens os seguintes documentos:

- a) Apresentação do **Registro ou Cadastro na ANVISA** ou **declaração de isenção**.
- b) Apresentação de catálogo e manual ou ficha técnica.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);
- 5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Qualificação técnica:

- a) Apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, com abrangência para, no mínimo, a atividade de "Distribuir Produtos para Saúde", em situação válida e ativa.
- b) Licença Sanitária válida, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente do município ou estado da sede da empresa.

5.2.1. A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Antonio Carlos Figueiredo Nardi.

7.12.2. Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Suelen da Cunha Cardoso	Marisa Michelle Romeiro	Mohamad Hussein Azevedo Salem
Cargo	Gerente de Assistência a Saúde	Gerente de Saúde Bucal	Cirurgião Dentista
Matrícula	36012	75329	22763
Secretaria/Pasta Interessada	Saúde	Saúde	Saúde
Local SEI	GASAU	GSB	GSB
Telefone/Ramal	3163	3180	3180

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) – Define estratégias e diretrizes para a ampliação e qualificação dos serviços odontológicos no SUS; Plano Municipal de Saúde de Maringá - PR 2022 - 2025; Resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) **RDC nº 751/2022** – Nova norma para a regularização de dispositivos médicos, incluindo produtos odontológicos, e **RDC nº 67/2007** – Boas práticas para materiais usados em clínicas e consultórios e RDC 200/2022; - RDC nº 330/2019 e a Norma CNEN NE-3.01, que tratam da radioproteção e segurança na utilização de materiais com barreira contra radiação ionizante; - Lei nº 6.360/1976, no Decreto nº 8.077/2013 e nas Resoluções RDC nº 359/2020, RDC nº 753/2022.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência

Maringá (PR), 01 de setembro de 2026.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente odontológico, em atendimento à Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº 14.572/2023), integrada às ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DE EMPRESAS DE QUAISQUER PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

ITEM	Concorrência	Cód. PMM	CATMAT	Unid. de Medida	Qtd. Total	Descrição Item	Valor Unitário	Vlr. Total
1	Ampla Concorrência	205340	407884	UND	25	Consultório odontológico completo (conforme descritivo)	52.725,00	1.318.125,00
2	Cota MPE	205340	407884	UND	1	Consultório odontológico completo (conforme descritivo)	52.725,00	52.725,00
3	Ampla Concorrência	281497	416014	UND	12	Compressor de ar odontológico (conforme descritivo)	9.204,63	110.455,56
4	Cota MPE	281497	416014	UND	3	Compressor de ar odontológico (conforme descritivo)	9.204,63	27.613,89
5	Ampla Concorrência	279979	441901	UND	8	Aparelho de RX portátil (conforme descritivo)	9.341,30	74.730,40

ITEM	Concorrência	Cód. PMM	CATMAT	Unid. de Medida	Qtd. Total	Descrição Item	Valor Unitário	Vlr. Total
6	Cota MPE	279979	441901	UND	2	Aparelho de RX portátil (conforme descritivo)	9.341,30	18.682,60
7	Ampla Concorrência	6159	632188	UND	12	Autoclave horizontal de bancada (conforme descritivo)	11.269,64	135.235,68
8	Cota MPE	6159	632188	UND	4	Autoclave horizontal de bancada (conforme descritivo)	11.269,64	45.078,56
9	Ampla Concorrência	16473	437552	UND	330	Caneta de Alta Rotação (Conforme Descritivo)	882,59	291.254,70
10	Cota MPE	16473	437552	UND	90	Caneta de Alta Rotação (Conforme Descritivo)	882,59	79.433,10
11	Ampla Concorrência	16448	468391	UND	315	Contra Ângulo (Conforme Descritivo)	755,00	237.825,00
12	Cota MPE	16448	468391	UND	105	Contra Ângulo (Conforme Descritivo)	755,00	79.275,00
13	Ampla Concorrência	16461	450977	UND	225	Micromotor Odontológico (Conforme Descritivo)	557,32	125.397,00
14	Cota MPE	16461	450977	UND	75	Micromotor Odontológico (Conforme Descritivo)	557,32	41.799,00
15	Exclusivo MPE	17122	402806	UND	4	Carro curativo em aço inox, com prateleira. Rodízios, balde e bacia em inox	765,53	3.062,12
16	Exclusivo MPE	16460	407919	UND	60	MOCHO ODONTOLOGICO (conforme descritivo)	1.015,86	60.951,60
17	Exclusivo MPE	16480	410460	UND	30	Aparelho fotopolimerizador (conforme descritivo)	679,00	20.370,00

ITEM	Concorrência	Cód. PMM	CATMAT	Unid. de Medida	Qtd. Total	Descrição Item	Valor Unitário	Vlr. Total
18	Exclusivo MPE	3541	246917	UND	30	Seladora para grau cirúrgico com pedal (Conforme Descritivo)	793,08	23.792,40
19	Exclusivo MPE	106078	437845	UND	30	Ultrassom + Jato Bicarbonato (conforme descritivo)	2.346,45	70.393,50
20	Exclusivo MPE	95034	411616	UND	10	Bomba à Vácuo (Conforme Descritivo)	4.709,91	47.099,10
21	Exclusivo MPE	89460	294888	UND	30	Negatoscópio (Conforme Descritivo)	437,00	13.110,00
22	Exclusivo MPE	267871	30128	UND	5	Equipamento de Laser Terapêutico (Conforme Descritivo)	4.375,21	21.876,05
23	Exclusivo MPE	223469	259446	UND	20	Bandeja em aço inox 30x20x4 cm, com espessura mínima de 0,8 mm, em aço inoxidável.	89,58	1.791,60
24	Exclusivo MPE	15950	301776	UND	10	Tambor inox 24x24 cm com alça em alumínio na tampa	372,66	3.726,60
Estimado da Contratação: Valor							R\$ 2.903.803,46	

Código PMM	Descrição do Item	Memorial Descritivo da Solução
		Conjunto odontológico completo, composto por cadeira odontológica, equipo, refletor, unidade auxiliar e mocho odontológico, compatíveis entre si, destinados ao atendimento clínico em consultórios odontológicos, com instalação inclusa. Cadeira Odontológica Estrutura fabricada em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi ou eletrostática de alta resistência. Base estável, com proteção que impeça o contato direto com o piso, caixa de ligação integrada e dispositivo liga/desliga. Sistema eletromecânico com acionamento por pedal multifuncional ou tecnologia equivalente, permitindo, no mínimo, movimentos automáticos programáveis, retorno à posição inicial, com desligamento automático do refletor, e posicionamento para atendimento clínico. Pedal de comando com funções de acionamento dos movimentos, volta a zero, interrupção de movimentos de emergência e controle do refletor. Movimentos de elevação e inclinação sincronizados, incluindo posição para procedimentos clínicos e posição de atendimento ao paciente, posição de trendelenburg (-5 graus). Estofamento anatômico, sem costuras, confeccionado em material

205340

Consultório
odontológico
completo

impermeável, lavável e resistente à desinfecção com produtos hospitalares. Proteção plástica para os pés do paciente. Apoio de cabeça com regulagem que permita adequada adaptação para pacientes adultos, pediátricos e pessoas com necessidades específicas. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal e sistema de travamento por biarticulação. Braços de apoio, sendo pelo menos um rebatível ou removível para facilitar o acesso do paciente. Capacidade de carga compatível com o atendimento da população usuária, até 200 kg, conforme especificação do fabricante, dispensando fixação ao piso quando previsto em seu projeto estrutural. Sistema de segurança (anti-esmagamento) que impeça ou interrompa movimentos em caso de obstáculos, reduzindo o risco de acidentes. Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica do Município no local de instalação.

Equipo Odontológico

Equipo com braço articulado pneumático acoplado à cadeira, dotado de sistema de travamento pneumático dos movimentos vertical e horizontal acionado por botão/válvula seletora ou sensor capacitivo localizado no próprio corpo ou alça do equipo. Estrutura confeccionada em material resistente à corrosão e impactos, com carenagem injetada em polímero de alta resistência com proteção UV (anti-amarelamento), equipado com duas (2) bandejas em aço inoxidável.

Painel de comando digital ou teclado de membrana integrado ao equipo para acionamento das funções da cadeira (movimentos, volta a zero, posições de trabalho) e acionamento/regulagem do refletor.

Possuir, no mínimo, cinco (5) terminais de trabalho, compatíveis com:

- 01 terminal para caneta de alta rotação (borden)
- 01 terminal para micromotor de baixa rotação (borden)
- 01 terminal para aparelho de ultrassom
- 01 terminal para jato de bicarbonato
- 01 terminal seringa triplice

O equipo deverá possuir sistema de regulagem de ar e água externo e independente para cada terminal.

Sistema individual de acionamento dos terminais, reservatório para água tratada de no mínimo 800ml e sistema que possibilite a higienização interna das linhas de água, conforme tecnologia adotada pelo fabricante.

Mangueiras flexíveis, lisas ou de superfície que permita adequada limpeza e desinfecção.

Refletor

Refletor odontológico com tecnologia LED ou superior, proporcionando iluminação homogênea, livre de sombras significativas e adequada aos procedimentos odontológicos.

Acionamento por sensor de proximidade (sem contato manual) para controle de liga/desliga e variação da intensidade luminosa.

Intensidade luminosa regulável, compatível com o uso clínico (faixa mínima de trabalho abrangendo de 10.000 a 30.000 LUX ou superior), com sistema que permita direcionamento preciso do foco luminoso em diferentes posições de atendimento.

Protetor frontal removível ou sistema equivalente que possibilite adequada higienização.

Puxadores removíveis ou passíveis de desinfecção/autoclavagem.

Unidade Auxiliar

Unidade auxiliar integrada ao conjunto odontológico, com cuba removível confeccionada em material de alta resistência (cerâmica, porcelana ou vidro jateado) e fácil higienização, ralo com separador de detritos.

Comando eletrônico para acionamento da água da cuba e do porta-copos.

Sistema de abastecimento de água e drenagem compatível com o funcionamento do equipamento.

Possuir, no mínimo, dois sistemas independentes de sucção, aptos ao

		funcionamento com sugador convencional e bomba de vácuo, conforme configuração da unidade. Corpo da unidade com abertura de 90 graus. Projeto que permita adequada ergonomia para trabalho clínico a quatro mãos. Mocho Odontológico Mocho ergonômico com regulagem de altura por sistema pneumático ou tecnologia equivalente. Assento e encosto anatômicos, confeccionados em espuma de alta densidade, revestidos em material impermeável, lavável, resistente à desinfecção e sem costuras. Base com cinco rodízios de alta resistência e estabilidade. Regulagem do encosto que permita adaptação ergonômica ao profissional durante os procedimentos clínicos. Regulagem de altura e longitudinal (2 alavancas). Acessórios O conjunto deverá acompanhar os acessórios previstos para pleno funcionamento dos equipamentos ofertados, incluindo 01 (um) kit acadêmico composto por: 01 caneta de alta rotação LED ou convencional, 01 micromotor, 01 contra-ângulo e 01 peça reta; 01 (um) aparelho de ultrassom odontológico integrado ou periférico; e 01 (um) jato de bicarbonato integrado ou periférico. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o conjunto, contados da instalação definitiva e aceite do equipamento. Documentação Técnica A empresa deverá apresentar catálogo técnico ou documento oficial do fabricante que comprove o atendimento às especificações exigidas no edital. Todos os equipamentos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro válido na ANVISA ou estar regularmente cadastrados, quando aplicável, observada a legislação vigente.
16460	Mocho Odontológico	Mocho Odontológico - Mocho ergonômico com regulagem de altura por sistema pneumático ou tecnologia equivalente. Assento e encosto anatômicos, confeccionados em espuma de alta densidade, revestidos em material impermeável, lavável, resistente à desinfecção e sem costuras. Base com cinco rodízios de alta resistência e estabilidade. Regulagem do encosto que permita adaptação ergonômica ao profissional durante os procedimentos clínicos. Regulagem de altura e longitudinal (2 alavancas).
16480	Aparelho fotopolimerizador	Aparelho Fotopolimerizador - Aparelho Fotopolimerizador de resinas compostas, ionômeros e adesivos, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Sem fio, com bateria de lítio, de longa duração, regarregável e luz (led) azul fria. Protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100v - 240v (50/60hz); ponteiras condutoras da luz confeccionadas em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e giro de 360°. Comprimento de onda entre 420 e 480 nm. Potência de luz entre 1250 e 1700 mw/cm2. Frequência entre 50/60 hz. Display digital, profundidade de polimerização de até 6 mm, temporizador para polimerização: 5, 10, 20 e 40 segundos com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Corpo constituído em plástico abs e alumínio anodizado. Sistema stand by e desligamento automático após 2 minutos sem utilização. Registro na Anvisa. Garantia de 1 ano.

281497	Compressor de ar odontológico	Compressor de ar odontológico - Compressor de ar odontológico, isento de óleo, reservatório de 150 litros. Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar, potência total de no mínimo 4,0 hp. Informações técnicas: Tensão: 220v, com manômetro, pressostato com desligamento automático, válvula de segurança e dreno de fácil acesso. Pressão máxima em torno de 8.3 bar. Baixo ruído. Capacidade para atender no mínimo 4 consultórios simultâneos com bomba vácuo..Com válvula de alívio do motor, normalmente aberta. Garantia: 1 ano e assistência técnica. Registro na ANVISA.
106078	Ultrassom + Jato de Bicarbonato	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato conjugado (periférico/de mesa ou integrado), destinado a procedimentos de profilaxia, periodontia, endodontia e demais aplicações clínicas. Sistema de ultrassom piezoelétrico com transdutor cerâmico, com frequência de operação na faixa aproximada de 25.000 a 35.000 Hz. Capa da caneta de ultrassom removível e totalmente autoclavável até 135 °C, devendo o equipamento ser entregue acompanhado de no mínimo 02 (duas) capas. Possuir controle ajustável do fluxo de irrigação de água e seletor digital ou mecânico do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato). Sistema de jato de bicarbonato equipado com tecnologia que auxilie na prevenção de entupimentos da tubulação (através de difusor concêntrico, varredura/purga de ar ou tecnologia equivalente). Peça de mão do jato de bicarbonato totalmente removível e autoclavável até 135 °C. Permite a execução de procedimentos de ultrassom com ou sem refrigeração. Acompanha reservatório próprio para água tratada/soluções antissépticas com sistema de pressurização ou bomba peristáltica, dotado de iluminação interna ou tampa com visualizador transparente. Entrada de ar equipada com filtro de proteção e regulação de pressão. Junto ao equipamento deverão ser entregues, no mínimo, 03 (três) pontas/insertos periodontais e 02 (dois) insertos para adaptação de limas endodônticas. Acionamento por pedal único. Alimentação elétrica bivolt (automático ou por chave seletora). Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no país e registro válido na ANVISA.
279979	Aparelho RX Portátil	Aparelho de Rx odontológico Portátil - Aparelho de Rx odontológico Portátil instalado: equipamento destinado a emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas para procedimentos de diagnóstico e tratamento odontológicos. Raio x de coluna móvel com base de ferro fundido dimensionada para movimentação do equipamento com estabilidade prática e de fácil operação, braços articulados em aço com alcance horizontal de 1104mm, com regulador de tensão que proporcione ao operador estabilizar alimentação do equipamento, aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, modelo com rodízios, potência 70 kvp, com bloqueio contra disparos acidentais, controle eletrônico: regulação de tempo através de teclado, com visualização através de leds, tecla de disparo com cabo extensível e sinal sonoro/visual, disparador manual à distância de 5 m; devidamente testado por órgãos competentes, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela comissão nacional de energia nuclear- cnen, timer digital, tempo de exposição: 60ms a 3,2 s; voltagem: 110/220v, potência: 1,20 kva, potência/cabeçote: 70 kvp, amperagem/cabeçote: 7 ma, monofásico, em conformidade com a nbr iec 60601-1:1997 e iec 60522, ponto focal 0,8x0,8 mm do tubo de raios x conforme iec 60336. O equipamento deverá apresentar laudo raio métrico (radiação de fuga) atestado individualmente. Registro na ANVISA.

6159	Autoclave horizontal digital	Autoclave horizontal digital de bancada Autoclave horizontal digital de bancada. Capacidade mínima de 42 litros e máximo de 55 litros. Controle totalmente automático, realizado por meio de microcontrolador, com seleção de temperatura entre 120 °C e 134 °C. Deve permitir programação de ciclos de esterilização com tempo de até 60 minutos e tempo de secagem de até 45 minutos. Sensor de temperatura tipo PT100 para controle preciso da temperatura e do tempo de esterilização. . Sistema hidráulico e bomba de vácuo com filtro de proteção e elementos filtrantes em material resistente à corrosão, preferencialmente aço inoxidável. Válvula solenoide de controle de fluxo e válvula de segurança dimensionada conforme os requisitos de pressão do equipamento, confeccionada em material compatível com o uso, garantindo segurança operacional. Câmara: deve ser em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O ciclo deverá ser automático. Bandejas: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Sistema de fechamento da porta construído de forma robusta, dotado de mecanismo interno que proporcione segurança, estabilidade e suavidade no manuseio, podendo ser constituído por rolamento de encosto ou tecnologia equivalente, reduzindo o esforço do operador. Cabos e elementos de manuseio confeccionados em material isolante térmico, resistente às temperaturas de operação do equipamento, proporcionando segurança e conforto ao operador. Resistência elétrica blindada, confeccionada em material resistente à corrosão e adequada para operação em altas temperaturas, garantindo eficiência térmica e segurança durante os ciclos de esterilização. O gabinete deverá possuir sistema de ventilação adequado, permitindo a dissipação de calor dos componentes internos e garantindo o funcionamento seguro do equipamento. Deverá possuir chave liga/desliga, manômetro para indicação da pressão de operação, display digital e teclas de controle para programação e acompanhamento dos ciclos de esterilização. Sistema eletrônico de segurança com controle de temperatura, permitindo desligamento automático ou interrupção do ciclo em caso de ultrapassagem da temperatura programada além do limite de segurança estabelecido pelo fabricante. Sistema mecânico e elétrico de segurança composto por dispositivos de proteção compatíveis com o equipamento, incluindo válvula de alívio de pressão, proteção elétrica contra sobrecarga e dispositivo de segurança térmica para evitar danos às resistências e aos materiais em caso de condições anormais de funcionamento, como falta de água. O equipamento deverá ser construído conforme normas técnicas aplicáveis de segurança e fabricação, atendendo aos requisitos da ABNT e demais regulamentações vigentes para equipamentos submetidos à pressão, incluindo os critérios aplicáveis da NR-13. Quantidade mínima de bandejas: 03. Potências mínimas: 2400 w. Tensão de alimentação 220V. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Deve acompanhar manual em português, registro na ANVISA e certificação de segurança compulsória (INMETRO).
------	------------------------------	---

16461	Micromotor Odontológico	Micromotor intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência e leveza. Sistema intra de encaixe universal, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo Borden (02 furos). Deverá apresentar velocidade de operação compatível com procedimentos odontológicos, na faixa aproximada de 3.000 a 20.000 RPM, com sistema de reversão de rotação no próprio corpo da peça. Pressão de operação calibrada na faixa de 30 a 40 PSI (ou conforme especificação do fabricante); consumo de ar compatível com equipamentos odontológicos convencionais; relação de transmissão 1:1. Deverá ser totalmente autoclavável até 135 °C, possuir peso máximo de até 85 g e nível de ruído máximo de 70 dB. Possuir rolamentos de alta durabilidade, cerâmicos ou de tecnologia equivalente que proporcione desempenho igual ou superior. Apresentar registro válido na ANVISA, assistência técnica autorizada e garantia mínima de 12 (doze) meses.
16448	Contra Ângulo	Contra-ângulo Odontológico - Contra-ângulo intra com refrigeração externa ao corpo através de mangueira siliconada, acoplável ao micromotor através de sistema de encaixe universal padrão intra, onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1. Corpo confeccionado em alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência e leveza, permitindo giro livre de 360° sobre o micromotor. Sistema de fixação da broca por botão de pressão na cabeça da peça (tipo Push Button) ou por trava mecânica equivalente. Velocidade de trabalho compatível com a do micromotor (faixa aproximada de 3.000 a 20.000 RPM). Consumo de ar e acoplamento compatíveis com o sistema odontológico convencional. Deverá ser totalmente autoclavável até 135 °C, possuir peso máximo de até 60 g e nível de ruído máximo de 70 dB. Apresentar registro válido na ANVISA, garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada.
89460	Negatoscópio	Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel deve ser de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme, tamanho aproximado de altura 47 cm x comprimento 38 cm. Iluminação em LED com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis, possuir registro válido na ANVISA, apresentar manual de operação em português e catálogo técnico do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

267871	Equipamento de Laser Terapêutico	Equipamento de Laser Terapêutico Odontológico - Equipamento de laserterapia de baixa intensidade, portátil, sem fio (wireless). Tecnologia bicromática com emissão individual ou simultânea de Laser Vermelho (comprimento de onda de $660\text{ nm} \pm 10\text{ nm}$) e Laser Infravermelho (comprimento de onda de $808\text{ nm} \pm 10\text{ nm}$). Emissor laser semiconductor com potência útil nominal de $100\text{ mW} \pm 20\%$ em cada diodo. Painel de controle com botão de acionamento, botões de seleção de parâmetros e display digital (LED/OLED ou LCD). Programação de energia com faixa mínima abrangendo de 1 a 9 Joules ou superior, com incrementos configuráveis. Sistema de emissão de sinal sonoro indicador de tempo e disparo. Ponteira aplicadora angulada de forma a proporcionar acesso clínico ideal e direcionamento adequado do feixe luminoso, projetada para permitir desinfecção química e proteção por meio de barreiras plásticas descartáveis transparentes. Fonte de alimentação por meio de bateria recarregável de Li-Íon (Lítio), com autonomia compatível com a rotina clínica diária e tempo de recarga máximo de até 3 horas. Tensão de alimentação da base carregadora: bivolt automático (110-220V). Peso máximo da peça de mão de até 180 gramas. Equipado com sistema de controle térmico de proteção do diodo. Composição mínima do conjunto: 01 (um) aparelho laser portátil; 01 (um) suporte para peça de mão/base carregadora; 01 (uma) fonte de alimentação; mínimo de 02 (dois) óculos de proteção (sendo 01 para o profissional e 01 para o paciente) específicos para os comprimentos de onda do equipamento; 01 (um) bracelete/acessório para aplicação da técnica ILIB (Irradiação de Laser Intravascular sobre o Sangue) ou equivalente; maleta ou estojo para transporte e proteção do equipamento; manual de instruções em português contendo os parâmetros de aplicação. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e assistência técnica autorizada no país. Registro válido na ANVISA.
3541	Seladora para grau cirúrgico com pedal	Seladora térmica com mecanismo de pedal acionado por duas hastes laterais, oferecendo alta robustez estrutural, precisão no movimento e maior durabilidade. Projetada para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme plástico em centrais de esterilização. Especificações mínimas: comprimento útil de selagem de no mínimo 400 mm; largura da pista de selagem de no mínimo 10 mm para garantia de fechamento hermético seguro. Dotada de sistema de aquecimento com controle de temperatura de selagem por termostato ou placa eletrônica, evitando a queima ou falha no fechamento do papel grau cirúrgico. Voltagem: 110V – 220V (bivolt automático ou por chave seletora). Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada no país.
16473	Caneta de Alta Rotação	Peça de mão de alta rotação, com cabeça tamanho padrão (standard). Corpo com espessura fina, ranhuras antiderrapantes, superfície lisa e confeccionado em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material equivalente que facilite a assepsia e garanta peso total inferior a 50 g para uso ergonômico. Sistema de fixação de brocas por botão de acionamento (tipo <i>Push Button</i>) compatível com brocas padrão ISO Standard (1,59 - 1,60 mm). Conexão tipo Borden Universal (em conformidade com a norma ISO 9168), acoplável a todos os modelos e marcas de equipos nacionais. Sistema de refrigeração por spray no mínimo triplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, projetado para refrigerar a região de corte em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento e reduzindo o risco de entupimento. Velocidade de operação na faixa aproximada de 200.000 a 420.000 RPM. Possuir rolamentos de alta durabilidade com esferas cerâmicas para redução de desgaste e nível de ruído máximo de até 70 dB. Suportar esterilização em autoclave pelo tempo mínimo de 15 minutos a $134\text{ }^{\circ}\text{C}$ ($\pm 2\text{ }^{\circ}\text{C}$). O equipamento deverá possuir registro válido na ANVISA, assistência técnica no Brasil e garantia mínima de 12 (doze) meses.

95034	Bomba à Vácuo	Bomba a vácuo odontológica com sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto ou sistema equivalente, destinada ao uso em sistemas de sucção odontológica. Motor e bomba em material resistente à corrosão (aço inox, bronze ou material de desempenho equivalente ou superior), durabilidade em ambiente com fluidos odontológicos. Deverá possuir potência mínima de 1 HP/CV, capacidade de geração de vácuo de aproximadamente 500 mmHg, vazão de ar mínima de 400 L/min e capacidade de atendimento de até 4 (quatro) consultórios odontológicos, conforme especificações do fabricante. Deverá possuir sistema de separação de resíduos para controle de biossegurança, filtros adequados na entrada e saída de ar, proteção térmica para o motor e componentes elétricos, além de dispositivos que garantam funcionamento seguro e contínuo do equipamento. Deverá possuir suctores removíveis e/ou componentes compatíveis com o sistema de sucção odontológica, com possibilidade de higienização e esterilização conforme orientação do fabricante, acionamento automático e controle de vazão de sucção. Deverá possuir sistema de redução de ruído, abafador, proporcionando funcionamento adequado ao ambiente odontológico. Deverá operar em frequência de 50/60 Hz, com alimentação elétrica em 110 V ou 220 V, bivolt por chave seletora ou sistema equivalente. Fornecimento de manual e Garantia de 1 ano. Registro ANVISA.
-------	---------------	--

2.2. **Prazo para início da execução do objeto:** #PIEO Imediato, após a publicação do contrato/ata no PNCP.

2.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** #PEEO Imediata, em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.4. **Local de entrega ou execução:** #LEEX Patrimonio da Secretaria de Saúde – localizado na Avenida Prudente de Moraes n. 885 Zona 07; CEP: 87.010-020; Maringá – PR.

- As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

2.5. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

- Para fins de faturamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida obrigatoriamente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 80.905.706/0001-31.

- A apresentação de documento fiscal contendo erros no preenchimento dos dados cadastrais acima ou em desacordo com as exigências contratuais implicará na sua devolução para correção, não sendo computado o período de análise para fins de contagem de prazo para pagamento

2.6. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB Deverá ser ofertada garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens da presente licitação, cobrindo a garantia contra defeitos de fabricação, falhas, avarias, e estar em conformidade com as exigências e normas técnicas estabelecidas por agências e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores competentes.

- Para o item 24 (Tambor inox) deverá ser ofertada garantia de fábrica de 10 (dez) anos.

2.7. **Condições de manutenção:** #CMAN Caso seja constatado defeito de fabricação, a substituição dos produtos deverá ser realizada sem ônus para a Administração Pública, e no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da solicitação formal pelo e-mail do fornecedor.

2.8. **Condições de assistência técnica:** #CATE Para os itens: **Consultório Odontológico Completo (ITEM 1 e 2), Compressor de Ar (ITEM 3 e 4), Aparelho de Raio X (ITEM 5 e 6), Ultrassom + Jato de Bicarbonato (ITEM 19), Seladora (ITEM 18), Fotopolimerizadores**

(ITEM 17), Canetas (Alta/Baixa) (ITEM 9, 10, 11 e 12), Micromotor (ITEM 13 e 14) e Autoclave Horizontal Digital (ITEM 7 e 8), o contratado deverá garantir a assistência técnica integral para os equipamentos durante todo o período de vigência da garantia contratual e de fábrica, observando as seguintes condições:

- **Abrangência e Peças:** A assistência técnica compreende a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a substituição de quaisquer peças, componentes ou acessórios que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, sem ônus para o Município de Maringá. As peças utilizadas deverão ser novas, originais e de primeiro uso;

- **Local de Execução:** Sempre que possível, os serviços deverão ser realizados no local de instalação Unidades de Saúde, município de Maringá/PR). Caso seja necessária a retirada do equipamento para oficina autorizada, os custos de transporte (frete, seguro, carga e descarga) serão de inteira responsabilidade da contratada;

- **Prazo de Atendimento:** O início do atendimento técnico deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas corridas**, contados a partir da comunicação oficial (telefone, e-mail ou sistema) realizada pela Secretaria Municipal de Saúde. O reparo definitivo ou a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos.

- **Instalação e Treinamento:** Para os itens de maior complexidade, especificamente o **Consultório Odontológico Completo (ITEM 1 e 2)**, o **Compressor de Ar (ITEM 3 e 4)**, o **Aparelho de Raio X (ITEM 5 e 6)** e a **Autoclave Horizontal Digital (ITEM 7 e 8)**, a instalação técnica e o treinamento operacional básico para os servidores usuários são de responsabilidade obrigatória do fornecedor ou rede autorizada, devendo ser realizados sem custos adicionais no ato da entrega técnica .

2.9. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: #NEDE _ _ _

2.10. #RPCO _ _ _

3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. Será exigida a prestação de garantia financeira do contrato no percentual de _ _ _ #PGFC do valor do contrato.

3.2. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

3.3. #RACO _ _ _

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Benefícios diferentes por item” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

- 5.1. #RAMO _ _ _
- 5.2. #LPEA _ _ _
- 5.3. #PPAA _ _ _

6. REGRAS PARA JULGAMENTO PELO CICLO DE VIDA

- 6.1. #RJPC _ _ _

7. CRITÉRIOS DA PROPOSTA TÉCNICA

- 7.1. #CPTÉ _ _ _

8. ANEXOS

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 9299985\)](#)

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 9164563\)](#)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 9452835\)](#)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 9300020\)](#)